

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

RESUMO: Ficarão cancelados os processos, conforme determina o artigo 72. do Dec. 1800/96, com prazo de trinta dias para retificação, sob pena de desarquivamento dos atos da empresa: **A.D.E.F.J. PARTICIPAÇÕES LTDA**, sob nºs 29205129123 e 98144573 em 23/12/2021. NIRE: 29205129123, arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia.

RESUMO: Ficarão cancelados os processos, conforme determina o artigo 72. do Dec. 1800/96, com prazo de trinta dias para retificação, sob pena de desarquivamento dos atos da empresa: **LM MEDICAL LTDA**, sob nºs 29205120819 e 98141886 em 16/12/2021. NIRE: 29205120819, arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia.

RESUMO: Ficará cancelado o processo, conforme determina o artigo 72. do Dec. 1800/96, com prazo de trinta dias para retificação, sob pena de desarquivamento do ato da empresa: **SANSIL ALIMENTACAO LTDA**, sob nº 29205191163 em 25/02/2022. NIRE: 29205191163, arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia. Em SSA, 12.04.2022 Ass. Paula Assis de Miranda Ribeiro - Presidente em Exercício//

PORTARIA Nº 013/2022 RESOLVE: I. Designar os servidores **Jorge Conceição Santos**, matrícula nº 15.122.004, **Denise Sena Souza do Nascimento**, matrícula nº 64.000.056, e **Derival Pontes Ribeiro dos Santos**, matrícula nº 64.000.031 para, sob a presidência do primeiro, ou do segundo nas suas faltas e impedimentos, comporem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E/OU DEFINITIVO, da prestação de serviços de copa e cozinha, conforme Contrato n.º 007/2020, firmado entre a empresa GLM Manutenção e Conservação Ltda e a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB. Em SSA 13/04/2022 Ass. Paula Assis de Miranda Ribeiro - Presidente em exercício.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

RESUMO CONTRATO CESSÃO DE USO

CC088/2022 Convenientes: CAR/SDR/CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTOS SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM. Município: Dom Basílio -Ba. Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 02 retroescavadeiras; Chassi: XUG08700CNPA01258/ XUG08700CNPA01243; Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura. Assinatura: 12/04/2022

CC 089/2022 Convenientes: CAR/SDR/CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO. Município: Lagoa Real -Ba. Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 retroescavadeiras; Chassi: XUG08700CNPA01255; Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura. Assinatura: 12/04/2022

CC 096/2022 Convenientes: CAR/SDR/CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO PIEMONTE DA DIAMANTINA. Município: Jacobina -Ba. Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 retroescavadeiras; Chassi: XUG08700CNPA01248; Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura. Assinatura: 12/04/2022

CC 097/2022 Convenientes: CAR/SDR/CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO CIRCU DO DIAMANTE DA CHAPADA DIAMANTINA. Município: Andaraí -Ba. Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 retroescavadeiras; Chassi: XUG08700CNPA01257; Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura. Assinatura: 12/04/2022

CC 099/2022 Convenientes: CAR/SDR/CONSORCIO PUBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO CISAL -CONSISAL. Município: Queimadas -Ba. Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 retroescavadeiras; Chassi: XUG08700CNPA01252; Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura. Assinatura: 12/04/2022

CC 108/2022 Convenientes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS AGRICULTORES E APICULTORES DO JATOBÁ E ARREDORES. Município: Remanso -Ba. Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 trator com implementos; Chassi: JYWDR1095606MS; Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura. Assinatura: 12/04/2022

CC 109/2022 Convenientes: CAR/SDR/COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA PARA O DESENVOLVIMENTO AUTO-SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA. Município: Caetité -Ba. Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 trator com implementos; Chassi: JYWDR1099171MS; Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura. Assinatura: 12/04/2022

CC 110/2022 Convenientes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE CACHAÇA E ALAMBIQUE DE ITARANTIM. Município: Itarantim -Ba. Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 trator com implementos; Chassi: JYWDR1097830MS; Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura. Assinatura: 12/04/2022

CC 118/2022 Convenientes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E DOS(AS) DE SENHOR DO BONFIM-AMAFASB. Município: Senhor do Bonfim -Ba. Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 trator com implementos; Chassi: JYWDR1097836MS; Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura. Assinatura: 12/04/2022

CC 129/2022 Convenientes: CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ. Município: Ituberá -Ba. Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 20 Kit de apicultura de produção; Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura. Assinatura: 12/04/2022

TERMO ADITIVO DE CONVENIO PRAZO

ADTV-226/21.1 Convenientes: CAR/SDR/CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO PORTAL DO SERTÃO. Município: Feira de Santana-Ba; Prazo: aditado em **180** (cento e oitenta) dias, a partir de 28 de abril de 2022.. Assinatura: 12/04/2022

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº: 837 / 2022. O Secretário da Educação do Estado da Bahia, em Exercício, no uso de suas atribuições e, considerando o quanto disposto no Artigo 146 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/2011 e no Art. 32 do Decreto Estadual nº 15.805/2014; RESOLVE: Art. 1º - Designar, nos termos do Artigo 137 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/11 e Art. 32 do Decreto estadual nº: 15.805/14, a servidora, Luciana Teixeira Lima, cadastro nº 11.361.221-5, para conduzir Processo Administrativo de Reparação de Danos ao Erário, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes da exoneração da ex-servidora de matrícula nº: 11.404.712-0, conforme elementos constantes no Processo SEI nº: 006.0419.2021.0023431-70 (SIIG nº: 21790-1/2017), que instrui este expediente, devendo a servidora concluir os seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da sua publicação. Art. 2º - A servidora ora designada está autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os Órgãos/Setores vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Salvador, 07 de abril de 2022. DANILO DE MELO SOUZA - Secretário da Educação em Exercício.

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 020/2022. PROCESSO Nº 011.15909.2021.0068826-79. CONCEDENTE: Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação. CONVENIENTE: Município de Ipiáu. OBJETO: Cooperação técnica e financeira entre o ESTADO e o MUNICÍPIO, através do repasse de recursos, para Construção de Creche de 06 (seis) salas, situada na Rua A, Loteamento Antônio Carlos Magalhães - ACM, no Município de Ipiáu - Bahia. VIGÊNCIA: 18 meses, a contar da data de liberação da primeira parcela dos recursos financeiros a cargo do ESTADO. VALOR: R\$ 3.407.763,86 (três milhões, quatrocentos e sete mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos), sendo R\$ 3.339.608,58 (três milhões, trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e oito reais e cinquenta e oito centavos) custeados pelo ESTADO e R\$ 68.155,28 (sessenta e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos) a serem repassados pelo MUNICÍPIO, a título de contrapartida. FONTE: 100, 108 e 114. AMPARO LEGAL: Leis Federais nº 4.320/1964, 8.080/1990, 8.142/1990 e 8.666/1993, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Estadual nº 9.433/2005, Decreto Estadual nº 9.266/2004 e Resolução nº 144/2013 e nº 108/2018 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia. ASSINATURAS: Secretária Municipal da Educação, Prefeita e Secretário da Educação do Estado em exercício. DATA DA ASSINATURA: 12/04/2022.

RESUMODO TERMO DE CONVÊNIO Nº 025/2022. PROCESSO SEI Nº 011.15909.2021.0059791-13. CONCEDENTE: Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Educação. CONVENIENTE: Município de Euclides da Cunha. OBJETO: O presente convênio tem como objeto a cooperação técnica e financeira entre o ESTADO e o MUNICÍPIO, através do repasse de recursos, para Construção de uma Escola com 12 (doze) salas e quadra coberta, localizada no Município de Euclides da Cunha - Bahia. VIGÊNCIA: 24 meses, a contar da data de liberação da primeira parcela dos recursos financeiros a cargo do ESTADO. VALOR: R\$ 7.320.181,39 (sete milhões, trezentos e vinte mil cento e oitenta e um reais e nove centavos), sendo R\$ 6.954.172,32 (seis milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil cento e setenta e dois reais e trinta e dois centavos) custeados pelo ESTADO e R\$ 366.009,07 (trezentos e sessenta e seis mil nove reais e sete centavos) a serem repassados pelo MUNICÍPIO, a título de contrapartida. FONTE: 100, 107, 108 e 114. AMPARO LEGAL: Leis Federais nº 4.320/1964, 8.080/1990, 8.142/1990 e 8.666/1993, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Estadual nº 9.433/2005, Decreto Estadual nº 9.266/2004 e Resolução nº 144/2013 e nº 108/2018 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia. ASSINATURAS: Prefeito e Secretário da Educação do Estado, em exercício. DATA DA ASSINATURA: 12/04/2022.

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 019/2022. PROCESSO SEI Nº 011.15909.2021.0059526-90. CONCEDENTE: Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Educação. CONVENIENTE: Município de Ipiáu. OBJETO: O presente convênio tem como objeto a cooperação técnica e financeira entre o ESTADO e o MUNICÍPIO, através do repasse de recursos, para Construção de Creche de 05 (cinco) salas, situada na Rua Emídio de Souza Barreto, no Município de Ipiáu - Bahia. VIGÊNCIA: 18 meses, a contar da data de liberação da primeira parcela dos recursos financeiros a cargo do ESTADO. VALOR: R\$ 3.113.073,04 (três milhões cento e treze mil setenta e três reais e quatro centavos), sendo R\$ 3.050.811,58 (três milhões, cinquenta mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e oito centavos) custeados pelo ESTADO e R\$ 62.261,46 (sessenta e dois mil duzentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos) a serem repassados pelo MUNICÍPIO, a título de contrapartida. FONTE: 100, 108 e 114. AMPARO LEGAL: Leis Federais nº 4.320/1964, 8.080/1990, 8.142/1990 e 8.666/1993, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Estadual nº 9.433/2005, Decreto Estadual nº 9.266/2004 e Resolução nº 144/2013 e nº 108/2018 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia. ASSINATURAS: Prefeita, Secretária Municipal da Educação de Ipiáu e Secretário da Educação do Estado da Bahia, em exercício. DATA DA ASSINATURA: 12/04/2022.

RESUMODO TERMO DE CONVÊNIO Nº 032/2022. PROCESSO SEI Nº 011.15909.2022.0017645-47. CONCEDENTE: Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação. CONVENIENTE: Município de Presidente Jânio Quadros. OBJETO: O presente convênio tem como objeto a cooperação técnica e financeira entre o ESTADO e o MUNICÍPIO, através do repasse de